



02/07/2026

Número: **0027545-37.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 23.503.748,86**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI (REQUERENTE)	
	ROGERIO JOSE BEZERRA DE SOUZA BARBOSA (ADVOGADO(A)) LUIS FELIPE MONTEIRO VELOSO DA SILVEIRA (ADVOGADO(A)) CLAUENDSON DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO(A)) ANA CAROLINA DE SOUZA BEK (ADVOGADO(A)) JANAINA WEIS (ADVOGADO(A)) LAYANE SALES AGUIAR (ADVOGADO(A)) NICOLLAS RUARO PICCOLI (ADVOGADO(A))
ARMAZEM CORAL LTDA (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (TERCEIRO INTERESSADO)	
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
245081549	01/07/2026 10:00	Decisão	Decisão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 12ª Vara Cível da Capital

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900 - F:(81)
31810303

Processo nº **0027545-37.2025.8.17.2001**

REQUERENTE: PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI

REQUERIDO(A): ARMAZEM CORAL LTDA

DECISÃO

Homologo o pedido de adiamento da assembleia de credores, constatando que a suspensão atende a um acordo prévio entre a totalidade dos participante.

Contudo, esclareça-se que este é o segundo adiamento da assembleia de credores e que não será tolerado um terceiro adiamento.

Intimem-se.

RECIFE, 1 de julho de 2026.

Juiz(a) de Direito

